=LEI Nº 581, DE 07 DE JANEIRO DE 1.975=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$65.300,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), destinado a suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente :

0- GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
A-Administração Superior - Legislativo
II-Secretaria da Câmara
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 4 0 - 00 Material Permanente.....Cr$65.300,00.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, das seguintes dotações do orçamento vigente :

0- GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
A-Administração Superior - Legislativo
I-Câmara Municipal-Corpo Legislativo
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 4 0 - 00 Encargos Diversos.....Cr$ 5.000,00;

II-Secretaria da Câmara
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 - 00 Serviços de Terceiros.....Cr$12.300,00;
3 1 4 0 - 00 Encargos Diversos.....Cr$ 3.000,00;

8- BEM-ESTAR SOCIAL
II-Setor de Assistência Social
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 2 0 0 Inversões Financeiras
4 2 6 0 - 86 Diversas Inversões Financeiras
Construção de casas residenciais
tipo econômico.....Cr$45.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr$65.300,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE JANEIRO DE 1.975.-

AJR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves
Diretor do Serviço de Administração